

**COMUNICADO ICVM 497**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Prezado(s) Investidor(es)

\_\_\_\_\_  
[Nome completo do(s) Investidor(es)], \_\_\_\_\_ [CPF/CNPJ do(s) investidor(es)], investidor(es) de fundo(s) de investimento(s), sob administração e distribuição da BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. e sob a gestão da

\_\_\_\_\_  
[Nome Completo da Gestora] (“FUNDO”).

A **BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, na qualidade de administradora e distribuidora do **FUNDO** (“**DISTRIBUIDORA**”), vem, por meio desta, informar à V.Sa. o regime de atuação do **AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTO**, seus limites e vedações, de acordo com a Instrução CVM nº 497, de 3 de junho de 2011, conforme segue:

I-Foi celebrado Instrumento Particular de Prestação de Serviços de Agente Autônomo de Investimento com o \_\_\_\_\_  
[colocar o nome completo do Agente Autônomo de Investimento] (“**AGENTE AUTÔNOMO**”).

II-O **AGENTE AUTÔNOMO** atuará como preposto da **DISTRIBUIDORA**, exercendo, para tanto, as atividades de (i) prospecção e captação de investidores; (ii) recepção e registro de ordens e operacionalização da transmissão dessas ordens para os sistemas de negociação ou de registro na forma da legislação em vigor; e (iii) prestação de informações sobre os produtos oferecidos e sobre os serviços prestados pela **DISTRIBUIDORA**.

III-Na prestação dos serviços, o **AGENTE AUTÔNOMO** deve cumprir e observar o disposto na Instrução CVM nº 497/2011, de 3 de junho de 2011 (“Instrução CVM nº 497”), e suas alterações, no código de conduta profissional da respectiva entidade credenciadora, no capítulo XI do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Fundos de Investimento (“Código de Fundos”), as regras, procedimentos e controles internos adotados pela **DISTRIBUIDORA** para a atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento.

IV-O **AGENTE AUTÔNOMO** se obriga a observar as vedações dispostas na Instrução CVM nº 497, bem como as vedações estabelecidas no Contrato, não se limitando às seguintes:

- a) receber dos investidores ou em nome destes, ou a eles entregar, por qualquer razão e inclusive a título de remuneração pela prestação de quaisquer serviços, numerário, títulos ou valores mobiliários ou outros ativos;
- b) ser procurador ou representante de investidores perante instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, para quaisquer fins;
- c) contratar com investidores ou realizar, ainda que a título gratuito, serviços de administração de carteira de valores mobiliários, consultoria ou análise de valores mobiliários;

d) atuar como preposto de instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com a qual não tenha contrato para a prestação dos serviços;

e) delegar a terceiros, total ou parcialmente, a execução dos serviços que constituam objeto do contrato celebrado com a **DISTRIBUIDORA**;

f) usar senhas ou assinaturas eletrônicas de uso exclusivo dos investidores para transmissão de ordens por meio de sistema eletrônico;

g) confeccionar e enviar para os Investidores extratos contendo informações sobre as operações realizadas ou posições em aberto;

h) agir em desconformidade com as regras, procedimentos e controles internos da **DISTRIBUIDORA**;

i) exercer a atividade de agente sem autorização da CVM ou com autorização baseada em declaração ou documentos falsos;

j) aconselhar os Investidores a realizar negócio com a finalidade de obter, para si ou para outrem, vantagem indevida.

V-No exercício das suas atividades, o **AGENTE AUTÔNOMO** poderá ter livre acesso a informações acerca de posições detidas por V.Sa. junto ao **FUNDO**, bem como que a **DISTRIBUIDORA** pode informar o **AGENTE AUTÔNOMO** acerca das posições detidas por V.Sa. junto ao **FUNDO**, estando a **DISTRIBUIDORA** isenta de qualquer responsabilidade pelo fornecimento dessas informações ao **AGENTE AUTÔNOMO**.

VI-As solicitações de aplicações e resgates efetuadas por V.Sa. deverão ser realizadas por escrito, seja por correspondência ou por meio eletrônico (e-mail ou fac-símile), neste caso, o e-mail e o fac-símile deverão ser os mesmos indicados na ficha cadastral. As referidas solicitações deverão ser emitidas por V.Sa. ou pelo cotitular e endereçadas ao **AGENTE AUTÔNOMO** que, por intermédio de suas Pessoas Autorizadas, enviará à **DISTRIBUIDORA** e/ou ao **BRADESCO**.

VII-Os recursos relativos a aplicações nos **FUNDOS** decorrentes das distribuições das cotas realizadas pelo **AGENTE AUTÔNOMO** deverão ser transferidos das contas correntes de titularidade dos Investidores para as contas correntes dos **FUNDOS**, não podendo a **DISTRIBUIDORA** ou o **AGENTE AUTÔNOMO**, em qualquer hipótese, serem responsabilizados por eventuais danos, perdas ou prejuízos que V.Sa. venha a incorrer em virtude da não observância deste procedimento.

VIII-No caso de V.Sa. não mais desejar que o **AGENTE AUTÔNOMO** faça a intermediação junto à **DISTRIBUIDORA**, o **AGENTE AUTÔNOMO** enviará à **DISTRIBUIDORA**, imediatamente, documento por ele assinado manifestando a vossa decisão, não podendo a **DISTRIBUIDORA** ser responsabilizada pelo atendimento de solicitações efetuadas pelo **AGENTE AUTÔNOMO** em vosso nome previamente ao recebimento do referido documento.

IX-Pela prestação dos serviços, o **AGENTE AUTÔNOMO** receberá remuneração de acordo com o respectivo Contrato que será paga diretamente pela **DISTRIBUIDORA**. A remuneração a ser recebida pelo **AGENTE AUTÔNOMO** será calculada mensalmente com base no percentual incidente sobre o saldo investido pelos Investidores.

X-O **AGENTE AUTÔNOMO** receberá remuneração com base no percentual aplicado dos saldos investidos pelos Investidores por ele indicados, cujo valor será deduzido da taxa de administração e/ou performance estabelecida no Regulamento.

Sendo o que nos cumpria para o momento, estamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**

Ciente e de acordo:

---

**INVESTIDOR**

---

**COINVESTIDOR (se houver)**